



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

EDITAL - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SERVIÇO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 16/2025 – DDP – SELEÇÃO – RECSEL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1ª RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as retificações do **EDITAL Nº 14/2025 – DDP – SELEÇÃO – RECSEL**, consoante subitem 17.10, que passam a ter a redação a seguir especificada:

1. No item 6, DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, subitem 6.1, **ONDE SE LÊ:**

6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente Concurso Público aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular), Lei Federal nº 14.768/2023 (deficiência auditiva unilateral), observando os dispositivos da convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados, pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e na norma estadual estabelecida no Decreto Estadual nº 44.300/2006 e suas alterações.

LEIA-SE:

6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente Concurso Público aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular), Lei Federal nº 14.768/2023 (deficiência auditiva unilateral), **Lei Estadual nº 16.127/2024 (fibromialgia)**, observando os dispositivos da convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados, pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e na norma estadual estabelecida no Decreto Estadual nº 44.300/2006 e suas alterações.

2. No item 6, DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, subitem 6.1.1, **ONDE SE LÊ:**

6.1.1 Ficam reservadas aos candidatos com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, na forma da Lei Estadual nº 13.320/2009, desde que os candidatos assim se declarem com base em laudo médico ou parecer (imagem do documento original), com data de emissão de no máximo 90 dias antes da data da publicação deste Edital, no qual deve constar com nitidez, no mínimo, a identificação do candidato e do emissor (com respectivo registro no Conselho Regional Profissional e assinatura), que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a CID

(Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência.

LEIA-SE:

6.1.1 Ficam reservadas aos candidatos com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, na forma da Lei Estadual nº 13.320/2009, desde que os candidatos assim se declarem com base em laudo médico ou parecer (imagem do documento original), com data de emissão de no máximo 90 dias antes da data da publicação deste Edital, no qual deve constar com nitidez, no mínimo, a identificação do candidato e do emissor (com respectivo registro no Conselho Regional Profissional e assinatura), que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência. **A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.**

3. No item 13, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, subitem 13.1, **ONDE SE LÊ:**

13.1 Em caso de empate na nota final, para fim de classificação dos candidatos para os cargos de **Analista do Poder Judiciário – Área Administrativa e Analista do Poder Judiciário – Área Judiciária**, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver o maior número de pontos no Módulo de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver o maior número de pontos em Língua Portuguesa;
- d) obtiver o maior número de pontos em Tópicos de Legislação;
- e) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008;
- f) o candidato mais velho; e
- g) persistindo o empate, Sorteio Público.

LEIA-SE:

13.1 Em caso de empate na nota final, para fim de classificação dos candidatos para os cargos de **Analista do Poder Judiciário – Área Administrativa e Analista do Poder Judiciário – Área Judiciária**, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver o maior número de pontos no Módulo de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver o maior número de pontos em Língua Portuguesa;
- d) obtiver o maior número de pontos em Tópicos de Legislação;
- e) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008; e
- f) persistindo o empate, Sorteio Público.

4. No item 13, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, subitem 13.2, **ONDE SE LÊ:**

13.2 Em caso de empate na nota final, para fim de classificação dos candidatos para o cargo de **Técnico do Poder Judiciário – Área administrativo-judiciária**, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver o maior número de pontos em Língua Portuguesa;
- c) obtiver o maior número de pontos em Raciocínio Lógico;
- d) obtiver o maior número de pontos em Legislação;
- e) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008;
- f) o candidato mais velho; e

g) persistindo o empate, Sorteio Público.

LEIA-SE:

13.2 Em caso de empate na nota final, para fim de classificação dos candidatos para o cargo de **Técnico do Poder Judiciário – Área administrativo-judiciária**, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver o maior número de pontos em Língua Portuguesa;
- c) obtiver o maior número de pontos em Raciocínio Lógico;
- d) obtiver o maior número de pontos em Legislação;
- e) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008; e
- f) persistindo o empate, Sorteio Público.

5. No ANEXO III, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, NOÇÕES DE ANÁLISE DE DADOS E DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, CARGO TÉCNICO DO PODER JUDICIÁRIO (ÁREA ADMINISTRATIVO-JUDICIÁRIA), **ONDE SE LÊ:**

NOÇÕES DE ANÁLISE DE DADOS E DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Aplicativos do pacote Microsoft Office 365 (Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Teams, OneDrive e SharePoint - versões desktop e web); Recursos de colaboração em tempo real e coautoria; Ferramentas de produtividade e automação (*Power Automate, Forms e Planner*). 2. Redes de computadores; Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet; Mídias sociais e ferramentas de comunicação corporativa; Noções de redes sem fio (Wi-Fi 6, 6E e 7) e redes móveis (4G/5G). 3. Organização e gerenciamento de arquivos, pastas, programas e dados; Métodos de classificação, indexação e pesquisa de informações digitais; arquivos digitais: principais padrões e características de documentos, planilhas, imagens, áudios e vídeos; Armazenamento de dados em nuvem (*cloud computing*). 4. Navegadores e mecanismos de busca. 5. Planilhas: criação, manipulação de dados, fórmulas, cópia e recorte de dados, formatação de dados e outras funcionalidades para operação. 6. Manipulação de arquivos: leitura e gravação; Integração com outras planilhas; Filtros; Ordenação; Macros; Controle de exibição; Recursos para impressão; Importação e exportação de dados; Controle de alterações; Proteção de dados e planilhas. 7. Noções de segurança da informação: confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade; Ameaças e vulnerabilidades comuns (*malwares, phishing, ransomware*). 8. Boas práticas de segurança no ambiente computacional e na internet; Lei Geral de Proteção de Dados brasileira (Lei n.º 13.709/2018); Guia de Boas Práticas LGPD do TJRS (disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/novo/lgpd/enunciados-normatividadeecapacitacao/normas/>). 9. Ferramentas de colaboração e comunicação *online*. 10. Noções de Inteligência Artificial e Aprendizado de Máquina. 11. Acessibilidade digital e Poder Judiciário: uso da Inteligência Artificial para resolução de problemas e elaboração de textos com segurança jurídica.

LEIA-SE:

NOÇÕES DE ANÁLISE DE DADOS E DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

1. Sistema operacional Windows (conceitos e funcionalidades do Windows 10 e Windows 11); Aplicativos do pacote Microsoft Office 365 (Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Teams, OneDrive e SharePoint - versões desktop e web); Recursos de colaboração em tempo real e coautoria; Ferramentas de produtividade e automação (*Power Automate, Forms e Planner*). 2. Redes de computadores; Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet; Mídias sociais e ferramentas de comunicação corporativa; Noções de redes sem fio (Wi-Fi 6, 6E e 7) e redes móveis (4G/5G). 3. Organização e gerenciamento de arquivos, pastas, programas e dados; Métodos de classificação, indexação e pesquisa de informações digitais; arquivos digitais: principais

padrões e características de documentos, planilhas, imagens, áudios e vídeos; Armazenamento de dados em nuvem (*cloud computing*). 4. Navegadores e mecanismos de busca. 5. Planilhas: criação, manipulação de dados, fórmulas, cópia e recorte de dados, formatação de dados e outras funcionalidades para operação. 6. Manipulação de arquivos: leitura e gravação; Integração com outras planilhas; Filtros; Ordenação; Macros; Controle de exibição; Recursos para impressão; Importação e exportação de dados; Controle de alterações; Proteção de dados e planilhas. 7. Noções de segurança da informação: confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade; Ameaças e vulnerabilidades comuns (*malwares, phishing, ransomware*). 8. Boas práticas de segurança no ambiente computacional e na internet; Lei Geral de Proteção de Dados brasileira (Lei n.º 13.709/2018); Guia de Boas Práticas LGPD do TJRS (disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/novo/lgpd/enunciados-normatividadeecapacitacao/normas/>). 9. Ferramentas de colaboração e comunicação *online*. 10. Noções de Inteligência Artificial e Aprendizado de Máquina. 11. Acessibilidade digital e Poder Judiciário: uso da Inteligência Artificial para resolução de problemas e elaboração de textos com segurança jurídica.

PERMANECEM INALTERADOS os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2025.

Desembargador Alberto Delgado Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Delgado Neto, Presidente**, em 05/09/2025, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8426375** e o código CRC **F3D8E966**.